

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

LEIS PROMULGADAS

.Publicada no Jornal "O MUNICÍPIO"

Lei n.º 169, de 15/12/954.

Dispõe sobre concessão de auxílio.

Eu, João Arrais Serodio Filho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º— Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, um auxílio de Cr.\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia desta cidade, destinado à aquisição de um grupo gerador, para iluminação elétrica.

Artigo 2.º— Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de igual importância, que será coberto com a anulação parcial da seguinte verba: 131/8-09-4 — Despesas Diversas — IV — Reforma do Paço Municipal — do orçamento.

Artigo 3.º— Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 15 de Dezembro de 1954.

João Arrais Serodio Filho — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura, em 15/12/954. — João Tressoldi — Secretário da Prefeitura.

CONFERE :- Câmara Municipal de Leme, 2 de _____ de 195_____

Osvaldo Fowang

- Diretor da Secretaria -

- Presidente da Câmara Municipal -